



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 677/2012

Publicação em: Regional
No Dia: 20/03/2012
Na Edição Nº 3.056
Página Nº 13 - atos oficiais

Dispõe sobre a instituição dos Órgãos Oficiais de publicidade no âmbito do Município de Formosa do Oeste/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 137, datada de 06 de julho de 2011, a publicidade dos atos oficiais do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, compreendendo os Poderes Executivo, Legislativo e administrações indiretas, inclusive os Fundos Especiais, deverão ser veiculados, obrigatoriamente, por:

I – meio eletrônico, no endereço www.formosadooeste.pr.gov.br, na rede mundial de computadores – internet (Executivo);

II – meio eletrônico, no endereço www.camaraformosa.pr.gov.br, na rede mundial de computadores – internet (Legislativo); e

III - mídia impressa, escolhida mediante procedimento licitatório de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, depois eleita pela Câmara Municipal conforme preceitua o § 5º, art. 18 da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A obrigação de veiculação de que trata o artigo anterior alcançam os atos oficiais e administrativos de qualquer natureza, tais como:

I – leis municipais, decretos, resoluções, decretos legislativo, portarias, regulamentos, etc;

II – atos que impliquem em aquisições e locações de bens móveis e imóveis, bem como as doações, cessões e operações financeiras de qualquer natureza;

III – todos os atos na área de recursos humanos, quer seja de provimento de cargos públicos, admissão, demissão, exoneração, concessão de gratificações, férias, reclassificação, enquadramento e demais atos de pessoal, incluindo os cargos de provimento em comissão;

IV – atos de relacionados à contratação de fornecedores e prestadores de serviços, incluindo os respectivos avisos de editais de licitações e extratos de justificativas de dispensa e inexigibilidade;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

V – atos relacionados à gestão fiscal, incluindo os relatórios resumidos de execução orçamentárias, relatórios de gestão, editais de convocação de audiências públicas para análise e avaliação de metas fiscais, relatório trimestral da gestão da saúde pública, e outros.

Art. 3º. As publicidades por meio eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

§ 1º. O conteúdo das publicações de que trata o *caput* deste artigo será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º. A publicidade por meio eletrônico deverá ser de amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso de todos os atos, indistintamente, inclusive de edital ou qualquer outro ato relativo à licitação.

Art. 4º. Para o ano de 2012 fica eleita como mídia impressa Jornal O Regional, de propriedade da Editora AZL Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 07.185.029/0001-34, com sede na Avenida Tupãssi, 1765, cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) janeiro de 2012.

Paço Municipal, aos 09 de março de 2012



JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal